



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 146, DE 14 DE JUNHO DE 2000.

DESAFETA BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada a área de uso comum do povo, com a área superficial de 3.090,12 metros quadrados, fazendo parte da matrícula n. 8.401, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, situada no bairro Jardim Canaã, nesta cidade, com as seguintes medidas: "Com frente para a rua 06, em 76 metros, no seu lado ímpar; daí numa linha curva com 9,00 metros de raio, até a Rua 10, mede 14,13 metros; daí segue em 47,00 metros confrontando com o alinhamento ímpar da Rua 10; daí deflete à esquerda e mede 28,00 metros, confrontando com Sobar S/A Reflorestamento; daí deflete à esquerda e mede 80,00 metros, confrontado com Sobar s/a Reflorestamento indo ter ao ponto inicial."

Artigo 2º - A área desafetada passa a constituir bem dominical, fazendo-se necessário a competente anotação no Registro Geral de Imóveis da Comarca.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação da área de terreno acima descrita à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM CANAÃ, para o fim exclusivo de nele ser construído um Play Ground Comunitário e instalação da sede da Associação.

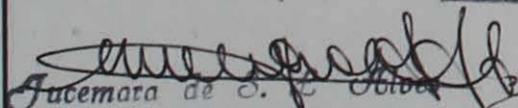
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

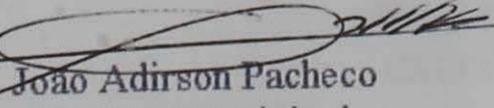
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
146, fls. 010, Livro nº 001

Registre-se e Publique-se.

P.M.de Espírito Santo do Turvo, 14 de junho de 2000.


Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal